# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04356/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 27/04/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINA SILVA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

| | |
|---|---|
| Norte- Alfredo Aristoteles Ferreira | c/ 20,70 m |
| Sul- Antônia | c/ 20,70 m |
| Leste- Rua Bela Vista | c/ 5,45 m |
| Oeste- Diversos | c/ 6,20 m |

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 27/04/93